

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 178 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000647002202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como objeto o incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Alto Taquari nº 06/2025 de 13 de junho de 2025, que aprova o Plano de Aplicação referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/49913 de 30 de junho de 2025, que encaminha solicitação de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Alto Taquari, Região de Saúde Sul de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000647002202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como objeto o incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado) (Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 375f5a26

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar